



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 6 de janeiro de 2021
(OR. en)

13744/20
COR 1

COMER 191
WTO 350
UD 376
COHOM 105
DELECT 163

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 5 de janeiro de 2021

para: Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: C(2020) 9613 final

Assunto: RETIFICAÇÃO do Regulamento Delegado da Comissão, de 4 de dezembro de 2020, que altera os anexos I e V do Regulamento (UE) 2019/125 relativo ao comércio de determinadas mercadorias suscetíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, a fim de ter em conta a saída do Reino Unido da União (C(2020) 8572 final)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2020) 9613 final.

Anexo: C(2020) 9613 final

Bruxelas, 22.12.2020
C(2020) 9613 final

RETIFICAÇÃO

do Regulamento Delegado da Comissão, de 4 de dezembro de 2020, que altera os anexos I e V do Regulamento (UE) 2019/125 relativo ao comércio de determinadas mercadorias suscetíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, a fim de ter em conta a saída do Reino Unido da União

(C(2020) 8572 final)

RETIFICAÇÃO

do Regulamento Delegado da Comissão, de 4 de dezembro de 2020, que altera os anexos I e V do Regulamento (UE) 2019/125 relativo ao comércio de determinadas mercadorias suscetíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, a fim de ter em conta a saída do Reino Unido da União

(C(2020) 8572 final)

No Considerando (12), segunda frase:

Não diz respeito à versão em língua portuguesa.

No ponto 2 do anexo que altera a parte 2 do anexo V do Regulamento (UE) 2019/125, proémio:

onde se lê: «No anexo V, na lista da parte 2 «Destinos», a seguir à entrada «Ucrânia» é inserida a seguinte entrada:»

deve ler-se: « No anexo V, na lista da parte 2 «Destinos», é inserida a seguinte entrada pela ordem alfabética de enumeração dos países, de acordo com a versão linguística em causa:»